



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº605/2005,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.

Altera os incisos II e VI do artigo 2º da Lei Municipal 603, de 12 de janeiro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O inciso II do artigo 2º da Lei Municipal 603, de 12 de janeiro de 2005 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 2º (...)  
II – (..)  
30 vigias”

Art. 2º -O inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal 603, de 12 de janeiro de 2005 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 2º (...)  
VI – (..)  
34 vigias”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, 04 de fevereiro de 2005.

HUGO CANELLAS FILHO  
= Prefeito =